DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

IBIRÁ PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA Nº 635, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Nomeia o Sr. GUILHERME HENRIQUE BARBOZA MARCELLO para ocupar em comissão o cargo de "CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES", do Quadro de Pessoal.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE nomear o Sr. GUILHERME HENRIQUE BARBOZA MARCELLO, para ocupar em Comissão o cargo de "CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, sob o regime estatutário, a partir de 03 de Novembro de 2025.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, em 03 de Novembro de 2025.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
Prefeito Municipal

Publicada em diario oficial e registrada neste Departamento.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretario Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 644, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros para constituírem a Comissão Especial para supervisão e conferência do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano Letivo de 2026, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 4.562, de 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e aulas da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2.026, e dá outras providências; e,

CONSIDERANDO a importância da participação de representantes dos professores no processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026 realizado pela Secretaria Municipal de Educação; e,

CONSIDERANDO o artigo 8º, do Decreto nº 4.562, de 12 de novembro de 2025, visando dar maior transparência e publicidade nos atos do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, será nomeada por meio de Portaria, uma Comissão Especial, composta por professores efetivos, para acompanhar e conferir os documentos anexados na plataforma digital, e após o período de inscrição, a respectiva classificação dos docentes;

CONSIDERANDO o quanto tratado nos Autos n.º 0718.0000031/2025 que tramitou pela 6ª Promotoria de Justiça do Foro da Comarca de Catanduva/SP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Complementar Municipal n.º 2.692, de 19 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores municipais para constituírem a Comissão Especial do Processo de Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2026:

I- REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Katia de Lolo Guilherme;
Thaís Vieira de Moraes Mauri;
Leandra Paula Poleti Teixeira;
Rafael da Cruz Carvalho;

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Continuação da Portaria n.º 644, de 13 de novembro de 2025. **Fl. 02.**

II- REPRESENTANTES DOS ANOS INICIAIS:
Adriana Castilho Domiciano Pais;
Evellin Letícia Duran Oliveira;

III- REPRESENTANTES DOS ANOS FINAIS:
Fernanda Cristina Mingóia
Helaine Maria Guissoni Reis
Ronier Aparecido Bussoli

Art. 2º- A Comissão supervisionará realizando a conferência de todos os atos do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, nos termos previstos no Decreto nº 4.562, de 12 de novembro de 2025.

§1º. A Comissão Especial poderá avaliar e, se o caso, solicitar da Secretaria Municipal de Educação a divulgação de documentos de interesse dos docentes no sistema (plataforma) para acesso dos mesmos, primando pela transparência e publicidade dos atos.

§2º. Fica autorizado aos membros da Comissão Especial ter acesso a todos os documentos e ao sistema (plataforma) alusivo processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, visando o acompanhamento, conferência e demais providências que forem necessárias para boa ordem dos trabalhos da referida comissão.

§3º. O mandato dos membros da Comissão durará até a homologação publicação da classificação final dos docentes.

Art. 3º- Os professores nomeados para comporem a Comissão Especial do Processo da nova Atribuição de Classes e Aulas para o ano letivo de 2026, não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária, eis que se reveste de relevante interesse público.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 13 de novembro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Continuação da Portaria n.º 644, de 13 de novembro de 2025. **Fl. 03.**

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PORTARIA N.º 647, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros da Equipe Local, para implementação do Novo PAR (2025-2028), e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO as previsões do Decreto nº 4.565, de 12 de novembro de 2025 que, "Estabelece as providências referentes à Etapa Preparatória do Novo PAR (2025-2028)";

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 3º do Decreto nº 4.565, de 12 de novembro de 2025, já foi instituída a Equipe Técnica do Novo PAR (2025-2028);

CONSIDERANDO que o artigo 9º do Decreto nº 4.565, de 12 de novembro de 2025, estabelece que deve ser nomeada a Equipe Local;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores municipais, a saber, para constituírem a Equipe Local para implementação do Novo PAR – Plano de Ações Articuladas (2025 – 2028):

I- Técnicos da Secretaria Municipal de Educação:
ANTONIA APARECIDA DONIZETI DIAS
FELIPE ANTONIO SILVA DE MORAES

II- Representantes dos Diretores de Escola:
CAMILA NEGRÃO
LEILA BERNARDI
MARIA APARECIDA ZAGO
RENATA CRISTIANE BARBON ROSSETTO.
ROBERTA APARECIDA MAURI.
ROBERTA ALINE PREVIDELLI
ROSANA APARECIDA SANT'ANA RODRIGUES

III- Representantes de Professores da Educação Básica:
ADRIANA CASTILHO DOMICIANO PAIS
FABIANA DE CÁSSIA SILVA DURIGAN DOS SANTOS

IV- Representantes de Professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE):
EDELINE VENTURIN VIANA
KATIA CILENE BERTI

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal Sebastião Antônio Zitto
Av. Félix Haffid José Gattaz, nº 715 – Centro – CEP: 15.860-027-IBIRÁ - (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Continuação da Portaria nº 647, de 19 de novembro de 2025. **Fl. 02**

V- Representantes dos Coordenadores ou Supervisores Escolares:
VALÉRIA DE SOUZA MAURI
LAURA REGINA APARECIDA VOLTAN DE OLIVEIRA

VI- Representantes do Conselho Municipal de Educação:
ALINE MACENO CORREA
JESSYCA FERNANDA RIBEIRO GUIMARÃES

VII- Representantes do CACS FUNDEB
REGIANI ALBERTI BORDIM
ELAINE CRISTINA NEGRÃO DA SILVA

VIII- Representantes do Conselho de Alimentação Escolar
SYLMARA LUZIA FALCÃO
LUCAS RICARDO DE SOUZA

Art. 2º- Os membros da Equipe Local designados no artigo anterior, não farão jus ao recebimento de qualquer remuneração, gratificação ou qualquer vantagem pecuniária, eis que se reveste de relevante interesse público.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal em 19 de novembro de 2025.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos/Seção de Pessoal da Prefeitura Municipal em data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/25 AO CONTRATO N°. 220/22

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS N°.044/22

PROCESSO N°.104/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S.A.**

OBJETO: execução de serviços de recebimento de impostos e taxas municipais, por instituição financeira e suas agências arrecadadoras.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo por mais 12 meses.

VIGÊNCIA: 28/11/2025 a 27/11/2026

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

.....